

**KILTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023  
**RATODC**

ID: 0BD7D74D46904

**DECRETO Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507**

02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
791	25.752.0030.2025.0000	3.3.90.30.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	122.283,96	F.R.: 1 751 05
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999	000	Não se aplica		
795	25.752.0030.2025.0000	4.4.90.52.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,09	F.R.: 1 751 05
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - E		
113	04.122.0042.2127.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO PÚBLICA SENTENÇAS JUDICIAIS	-241.386,61	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
225	12.361.0267.2144.0000	3.1.90.11.00	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-722.430,63	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	200	000	Educação - Despesas com MDE		

02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
792	25.752.0030.2025.0000	3.3.90.36.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-16.238,59	F.R. Grupo: 1 751 05
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999	000	Não se aplica		
793	25.752.0030.2025.0000	3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-192.045,46	F.R. Grupo: 1 751 05
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999	000	Não se aplica		

Anulação (-) -1.172.111,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**KILTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023  
**RATODC**

**DECRETO Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507**

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**KILTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023  
**RATODC**

**DECRETO Nº 63, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.502**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:


Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$72.405,86 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>72.405,86</b>
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
800	17.452.0030.2199.0000	4.4.90.51.00	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES	72.405,86
	710		Transferência Especial dos Estados	F.R.: 1 710 00
	999	000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>	<b>72.405,86</b>
Fontes de Recurso	
710 05	72.405,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ID: B8DF393B1D9A4

**KILTO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023  
**RATODC**

**DECRETO Nº 64, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>110.000,00</b>
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
19	01.031.0001.2005.0000	3.3.90.38.00	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
8	01.031.0001.2005.0000	3.1.90.11.00	PROCESSO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
10	01.031.0001.2005.0000	3.1.90.13.00	PROCESSO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
13	01.031.0001.2005.0000	3.1.91.13.00	PROCESSO LEGISLATIVO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
14	01.031.0001.2005.0000	3.3.90.14.00	PROCESSO LEGISLATIVO DIARIAS - CIVIL	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 300 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
22	01.031.0001.2005.0000	4.4.90.52.00	PROCESSO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999	000	Não se aplica		

(Continua na página seguinte)



ID: 1E1E5C1881A54

DECRETO LEGISLATIVO N.º05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023


DECRETO Nº 64, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507

Anulação (-) -110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

**Aprova e** Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº 80/ 2023 Relativo a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipalde Pajeú do Piauí, Exercício Financeiro de 2021 e de outras providencias.


 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: 5C054ED8EFE04


 ESTADO DO PIAUÍ  
 Fundo Municipal de Saúde de Barra D'Alcântara-PI  
 CNPJ (MF) 15.615.658/0001-85  
 Rua Luís Lopes da Silva, S/N CEP - 64528-000  
 Fone/Watzap - (89) - 93300-4372 (89) 3423-0111  
 Email: [smsbarra.saude@hotmail.com](mailto:smsbarra.saude@hotmail.com)

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, entidade de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 15.615.658/0001-85, com endereço na Rua Luís Lopes da Silva s/n, Bairro Centro, Barra D'Alcântara/PI, representada por seu Secretário, o Senhor ADONAY ARAÚJO CAVALCANTE, portador da RG nº 3.138.726-SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.999.033-02, com endereço na Localidade Varjota zona rural de Barra D'Alcântara/PI, neste ato denominado CONTRATANTE e do lado o senhor JOAO KENNEDY SOUSA SILVA residente e domiciliado na Rua Delfina Maria da Conceição, s/n Bairro Santa fé nesta cidade de Barra D'Alcântara-PI CEP. 64.528-000, inscrito no CPF nº 074.692.453-40 RG nº 4.007.218-SSP-PI, CTPS nº 0746924 série nº 5340-PI, TE. 047676421562 zona 048 seção 0177. NIT. 162.95187.06-5, aqui denominado CONTRATADO estabelecem o seguinte

I - Resolvem dissolver, em comum acordo, nos termos do Art. 78, I da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em que figurou como parte contratada o Senhor JOAO KENNEDY SOUSA SILVA CPF nº nº 074.692.453-40 RG nº 4.007.218-SSP-PI, e contratante o Município de BARRA D'ALCÂNTARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado por ambos em 20 de março de 2023 e aditivado em 20 de setembro de 2023, nesta cidade de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí.

II - Não recairá sobre qualquer das partes nenhuma penalidade ou multa contratual, em virtude da presente RESILIÇÃO CONTRATUAL.

Barra D'Alcântara (PI) 30 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que o artigo 32,§ 2.º da Constituição do Estado do Piauí e o artigo 51,§ 3.º da Lei Orgânica de Pajeú do Piauí estabelecem a competência da Câmara Municipal para apreciar a Prestação de Contas do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que todas as despesas foram efetivamente realizadas, não se configurando em nenhum momento qualquer prejuízo significante para o erário público;

CONSIDERANDO que no caso em tela a Prestação de Contas levada a efeito só possui algumas falhas técnicas que longe estão de desvirtuar a finalidade precípua Municipal de consecução do bem comum;

Faço saber, nos termos do artigo 27,IV da Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica Mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº 049/ 2023, Processo TC/02027/2021, Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2021, (01/01/2021-31/12/2021) da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí.

Art. 2.º Fica Aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, Cláudio Pereira dos Santos, referente ao exercício financeiro de 2021, de 01/01/2021 a 31/12/2021, como gestor do Município de Pajeú do Piauí (processo TC/00027/2021), de acordo com a decisão da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, art.223 do regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e revoga as disposições em contrário.

Pajeú do Piauí, 13de Outubro de 2023

 Rua Luís Lopes da Silva S/N, Centro, Barra D' Alcântara-PI  
 CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0111 CNPJ 15.615.658/0001-85

 Edilberto de Almeida Carvalho  
 Presidente da Câmara Municipal